

# INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

## EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE DA 9ª EMISSÃO DA EMISSORA

Ficam convocados, em 2ª (segunda) convocação, os senhores titulares de Debêntures (“Titulares de Debêntures”) em circulação da Primeira Série da 9ª Emissão da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia ou Inepar”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Perpétuas, Conversíveis em Ações, da Primeira Série, da Espécie Subordinada, sem Garantias, para Colocação Privada da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial*” (“Escritura de Emissão”) na forma prevista no art. 71 da Lei nº 6.404/1976, conforme previsto na Cláusula 16 do referido Instrumento Particular de Escritura, a se reunirem em 2ª (segunda) convocação para Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar no dia **29 de setembro de 2021, às 14:00h** (“Assembleia”), na sede da Companhia localizada na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 373, Conj. 1.101, 11º andar, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.410-180.

Compreendendo o contexto da pandemia do COVID-19 (“Novo Coronavírus”), de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, bem como em atenção ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020 (“Ofício-Circular nº 06/2020”) e à Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), a assembleia será realizada parcialmente digital, na plataforma eletrônica de comunicação Zoom Meetings, cujo link de acesso a reunião será disponibilizado aos Titulares de Debêntures até 1 (um) dia antes da data marcada para a realização da reunião, observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

**(a)** A substituição do Agente Fiduciário, **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.** pelo Novo Agente Fiduciário, **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, nos termos da Cláusula 17.8 do “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª de Emissão de Debêntures Perpétuas, Conversíveis em Ações*”, da Emissora (“Escritura de Emissão”), tendo em vista a renúncia da SLW da sua função de agente fiduciário, tornando necessário o ingresso de novo agente fiduciário a partir desta data;

**(b)** O Ajuste do fator de conversibilidade das debêntures em ações ordinárias, tendo em vista o desdobramento das ações aprovado na Assembleia Geral da Companhia realizada em 21 de julho de 2021, com consequente alteração da Cláusula 11.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Perpétuas, Conversíveis em Ações*”; e

**(c)** A autorização ao Agente Fiduciário e ao Novo Agente Fiduciário, a celebrarem o aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os instrumentos relativos à Emissão, ou dela decorrentes, necessários para o cumprimento integral das deliberações acima.

Para os debenturistas que desejam participar da Assembleia por meio de plataforma eletrônica de comunicação Zoom Meetings, o *link* de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de Debêntures, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes

para representar Titular(es) de Debêntures devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas, conforme o caso, em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020. Os Titulares de Debêntures deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso e participação à reunião. Os Titulares de Debêntures, mediante identificação de nome, número de CPF/ME ou CNPJ/ME, poderão participar, se manifestar e votar na Assembleia, na qual será permitida a comunicação entre os Titulares de Debêntures. Haverá acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de Debêntures presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão exclusivamente realizadas por meio de certificação digital via *DocuSign* para aqueles que estiverem participando por meio de plataforma eletrônica, sem prejuízo, dos Titulares de Debêntures presentes à Assembleia que formalizarão a assinatura por meio físico.

#### **Informações Adicionais – Instrução de Voto à Distância:**

- (i) Os Titulares de Debêntures poderão enviar seu voto de forma eletrônica previamente à Assembleia, por meio do envio de procuração com orientação expressa de voto nos exatos termos da Ordem do Dia, em que o Titular de Debênture deverá orientar expressamente o procurador a votar favoravelmente, contrariamente ou abster-se quanto à matéria da Ordem do Dia. A referida procuração deverá ter sua cópia digitalizada enviada por correio eletrônico para [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br), até o horário da Assembleia, e deverá ser acompanhada do documento de identidade do outorgante, contendo sua foto e assinatura, bem como do documento de identidade do outorgado, contendo sua assinatura e foto, sendo que a procuração deverá estar com firma reconhecida sobre a assinatura ou assinatura eletrônica. Referidas orientações expressas de voto recebidas regularmente por e-mail, conforme os termos acima estipulados, serão computadas para fins de apuração dos quóruns de instalação e de deliberação, os quais levarão, também, em consideração, eventuais presenças e votos proferidos, na Assembleia; e
- (ii) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de Debêntures que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de quóruns. Caso não seja possível manifestar seu voto por meio da plataforma eletrônica de realização da Assembleia, o Titular de Debêntures poderá manifestar seu voto por correio eletrônico enviado para [ri@inepar.com.br](mailto:ri@inepar.com.br).

Curitiba (PR), 21 de setembro de 2021.

---

**Iraja Galliano Andrade**  
Diretor Administrativo Financeiro

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
Diretor de Relações com Investidores